

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242352		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED	
OBJETO:	Aquisição de GLP (P13 e P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados.	
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Administrativo Nº 001/2024 - SEMED.	
CONTRATADA:	J. S. Lima Comércio LTDA. CNPJ: 21.387.438/0001-44	Contrato nº 001/2024 SEMED
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses, de 15/01/2024 à 15/01/2025	
ADITIVO DE PRAZO:	15/01/2025 a 28/02/2025.	
VALOR DO CONTRATO INICIAL:	R\$ 1.415.727,47 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).	
VALOR REALINHADO DOS ITENS 1 e 2 REMANESCENTES:	R\$ 1.187.757,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais)	
VALOR CONSOLIDADO DO CONTRATO NO 1º TERMO ADITIVO:	R\$ 1.645.593,47 (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Variação de 16,24%.	
VALOR ADITIVADO:	R\$ - 291.571,38 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), o equivalente a 17,71% (dezessete vírgulas setenta e um por cento).	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ - 1.937.164,85 (um milhão novecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	
FISCAIS DO CONTRATO:	Maria da Conceição Rosa Rocha e Karen Cristine Sousa Picanço. Portaria nº 272/2023-SEMED.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 001/2024-SEMED**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED**, cujo objeto é a aquisição de GLP (P13 e P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados.

O **Termo Aditivo de Prazo** justifica-se em razão do fim da vigência do prazo que ocorrerá no dia 15/01/2025 e a necessidade desta administração em manter o excelente atendimento aos alunos da rede municipal de educação de Santarém.

O **Termo Aditivo de Valor no percentual de 17,71% (dezessete vírgula setenta e um por cento)** se justifica considerando a retomada do ano letivo de 2024 para a região de várzea e a antecipação do ano letivo 2025, com ensino modular e regular, ressaltando que a região de várzea possui calendário diferenciado, com início do mês de julho de um ano e encerramento no mês de abril do ano seguinte.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 95 (noventa e cinco) laudas.

Assim, deu entrada nesta Controladoria no dia 30/12/2024 às 13h32minh, através do Memorando nº 45.179/2024, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:

O processo foi instruído com base no artigo 57, parágrafo 2º e artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, consoante justificativa, contendo os seguintes documentos:

Folha de Rosto (sem paginação);

✓ Memorando Interno nº 003/2024 - GAB. SEMED, assinado pela Secretária de Gabinete em 28/11/2024, encaminhando documentos e solicitando aditivo de até 25% de recarga de gás, conforme as solicitações realizadas pelos Núcleos de Rios, Indígena, Planalto, Educação Infantil, Urbana, Divisão de Educação Quilombola e Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, datado em 28/11/2024 (fl. 01);

✓ Documento de Formalização da Demanda assinado pela Ordenadora de Despesas em 28/11/2024 (fls. 02/03);

✓ Memorando nº 2701/2024 - 1, solicitando o fornecimento de gás nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 para atender as escolas localizadas na Região de Rios, em 08/11/2024 (fls. 04/05);

✓ Memorando nº 2727/2024 - 1, solicitando o fornecimento de gás para o mês de fevereiro de 2025, para atender as demandas das escolas da Educação Indígena, Gabinete e Secretaria, 12/11/2024 (fls. 06/07);

✓ Requerimento assinado pelo Chefe do Núcleo do Planalto, solicitando recarga de gás para os meses de janeiro e fevereiro de 2025, a fim de atender as necessidades das escolas pólo e anexas da região de planalto, em 14/11/2024 (fl. 08).

✓ Memorando nº 2732/2024 - 1, solicitando o fornecimento de gás para o mês de janeiro e fevereiro de 2025, para atender as demandas das escolas do Núcleo Técnico de Educação infantil, Gabinete da Secretária, em 12/11/2024 (fls. 09/10);

✓ Memorando nº 2787/2024 - 1, solicitando o fornecimento de gás para o mês de janeiro e fevereiro de 2025, para atender as demandas das Escolas Municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e Integral da Zona Urbana (fl. 11);

✓ Memorando nº 2746/2024 - 1, solicitando o fornecimento de gás para o mês de janeiro e fevereiro de 2025, para atender as demandas da Divisão de Educação Quilombola, Gabinete da Secretária (fls. 12/13);

✓ Memorando Interno nº 173/2024 - NAE/SEMED, solicitando recarga de gás para atender o ensino modular e regular para atender as necessidades do Programa Estadual da Alimentação Escolar - PEAE (fl. 14);

✓ **Manifestação Preliminar** emitida pela Secretária da Pasta, em 29/11/2024, reconhecendo a existência da situação existente (fl. 15);

✓ Notificação, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, à empresa Contratada para manifestar seu aceite ao presente aditivo (fl. 16);

✓ Resposta da empresa J S LIMA E COMÉRCIO LTDA, manifestando aceite ao Aditivo do Contrato e a prorrogação do lapso temporal, em 06/12/2024 (fl. 17);

- ✓ Cópia das certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 18/23);
- ✓ Nota de Reserva nº 1097 no valor de R\$ - 145.785,69 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) (fl. 24);
- ✓ Nota de Reserva nº 1099 no valor de R\$ - 145.785,69 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) (fl. 25);
- ✓ **Demonstrativo de Reserva Orçamentária**, ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024 - SEMED - Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED, em conformidade com as disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, declara existir recursos orçamentários para a despesa do Objeto do referido contrato. Informa as rubricas orçamentárias (12.122.0006.2.060.0000.616-3.3.90.30.00-1544, 12.368.0006.2.127.0000 - 1218 - 3.3.90.30.00 - 1555, sob as quais irão correr a despesa, bem como, declara ter efetuado a reserva orçamentária para a aquisição do objeto. Assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas - Chefe do NAF/SEMED (fl. 26);
- ✓ Autorização da Secretária Municipal de Educação em 06/12/2024 (fl. 27);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de 01/01/2021, de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 37);
- ✓ **Justificativa** que visa fundamentar a realização do 2º Termo Aditivo de Valor e prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2024 - SEMED, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED, fundamentado no artigo 65, inciso II, "D" da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores (fls. 29/31);
- ✓ Cópia do Contrato Nº 001/2024-SEMED, do Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED, celebrado com a empresa J. S. Lima Comércio LTDA - CNPJ: 21.387.438/0001-44, para aquisição dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 1.415.727,47 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 15/01/2024 à 15/01/2025 (fls. 32/37);
- ✓ 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2024 - SEMED, nos termos do Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED, com a Contratada J. S. Lima Comércio LTDA - CNPJ: 21.387.438/0001-44 (fls. 38/39);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2024 - SEMED, nos termos do Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED, com a Contratada J. S. Lima Comércio LTDA - CNPJ: 21.387.438/0001-44 (fls. 40/42);
- ✓ **Parecer Jurídico nº 333/2024, de 09 de dezembro de 2024**, sobre o 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2024 - SEMED, do Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED, assinado pelo Consultor Jurídico do Município - André Dantas Coelho, que após relatar e fundamentar, concluiu da seguinte forma: "Assim, diante das razões supra, esta Consultoria entende ser possível a celebração do 2º Termo Aditivo pretendido, desde que observadas às recomendações legais." (fls. 43/48);
- ✓ **01 (uma) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 - SEMED, assinado pelos Acordantes em 10 de dezembro de 2024 (fls. 49/51);**
- ✓ Publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 241, do dia 16/12/2024, página 246 (fl. 52);

✓ Relatório de Fiscalização do Contrato nº 001/2024 – SEMED. Período Fiscalizado: 15/01/2024 à 10/12/2024. Assinado pela fiscal do contrato Maria da Conceição Rosa Rocha, em 10/12/2024 (fls. 53/55);

✓ Portaria nº 272/2023 – SEMED, de 27 de novembro de 2023, de designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a SEMED e as Contratadas que possuem o objeto Aquisição de GLP (P13 e P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados, sendo, Maria da Conceição Rosa Rocha – Titular e Karen Cristine Sousa Picanço – Substituto, na qual as servidoras declaram ciência da designação, juntamente com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3386, do dia 05 de dezembro de 2023 (fls. 56/57);

✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato (fls. 58/95).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento de 2024, sob as seguintes rubricas:

12.122.0006.2.060.0000.616.3.3.90.30.00.1544

12.368.0006.2.127.0000.1218.3.3.90.30.00.1550

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 – SEMED – R\$ 1.415.727,47 + R\$ 229.866,00 = R\$ 1.645.593,47							
EXERC.	EMPENHO	EMPENHADO	ANUL.	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2024	2020002	7.843,29	0,00	7.843,29	0,00	7.843,29	0,00
	2020003	107.737,50	0,00	107.737,50	0,00	107.737,50	0,00
	2020004	32.321,25	0,00	32.321,25	0,00	32.321,25	0,00
	2020005	53.868,75	0,00	53.868,75	0,00	53.868,75	0,00
	2020006	81.535,74	0,00	81.535,74	0,00	81.535,74	0,00
	12230003	145.785,69	0,00	145.785,69	0,00	145.785,69	0,00
	12230004	145.785,69	0,00	145.785,69	0,00	145.785,69	0,00
	2020001	474.045,00	0,00	86.190,00	0,00	86.190,00	0,00
	2020002	301.665,00	0,00	86.190,00	0,00	86.190,00	0,00
	7030001	484.785,00	0,00	484.785,00	0,00	484.785,00	0,00
	7030002	269.325,00	0,00	269.325,00	0,00	269.325,00	0,00
	8300001	102.343,50	0,00	102.343,50	0,00	102.343,50	0,00
	8300002	102.343,50	0,00	102.343,50	0,00	102.343,50	0,00
	8300003	228.960,00	0,00	228.960,00	0,00	228.960,00	0,00
Total		R\$2.538.344,91	R\$0,00	R\$1.935.014,91	R\$0,00	R\$1.935.014,91	R\$ 0,00

Fonte: Ágape Sistemas, acesso no dia 13/01/2025 às 10:00h.

V. DAS RECOMENDAÇÕES:

1. Ausência de paginação após a folha 14. Recomendamos a aposição ao documento, em observância ao parágrafo 4º do artigo 22 da Lei 9.784/1999, que assim dispõe:

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

2. Ausência de assinatura nas notas de empenho, documentos estes apresentados junto com a execução orçamentária do contrato às folhas 58 a 95. Recomendamos a aposição ao documento, em observância ao disposto no artigo 12, I da Nova Lei de Licitações que assim dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

VI. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica dos autos do **2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 001/2024 – SEMED**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEMED, verificamos que o procedimento está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 333/2024, assinado em 09 de dezembro de 2024, pelo Consultor Jurídico do Município – André Dantas Coelho, que concluiu ser possível a celebração do 2º Termo Aditivo pretendido, desde que observadas às recomendações legais, conforme comprovam as folhas 43 a 48.

Assim, observamos o revestimento parcial das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, após cumprimento das recomendações apontadas ao Norte e a publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará– TCM/PA e Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI, e inserção no Sistema Contábil.

Santarém – Pará, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Assessora Especial II
Decreto nº 089/2023

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025

MARIA DO SOCORRO V. COLARES
Controladora Geral Adjunta
Decreto nº 033/2025